



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

210333

**PROJETO DE LEI Nº 060, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**ACÕES FINALÍSTICAS**

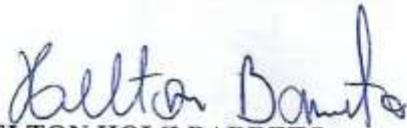
*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 416	R\$	286.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 426	R\$	114.000,00
3.1.90.13.00 OBRIG. PATRONAIS 417	R\$	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>410.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>410.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, na fonte de recurso 031 (FUNDEB).

FONTE DE RECURSO 031 – FUNDEB	R\$	410.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>410.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

 05 10 21  
15:00



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

PL N° 060/2021

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresento para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 060, de 04 de outubro de 2021, que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 410.000,00.

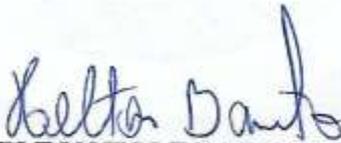
O presente projeto tem a finalidade de suplementar dotações orçamentárias exclusivamente, no que se referem à folha de pessoal e encargos dos profissionais da Educação.

Para cobertura do referido projeto, será utilizada a previsão de arrecadação a maior, na fonte de recurso 031 (Fundeb) visando assim, o fechamento orçamentário/financeiro do presente exercício, uma vez que houve uma reestimativa de receita para 2021.

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de outubro de 2021.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal